



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 663

CRIA CARGOS

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro dos funcionários da Prefeitura Municipal de Matipó, 02 cargos de auxiliares do Serviço de Contabilidade desta Prefeitura.

Art. 2º - O Pagamento dos vencimentos dos cargos ora criados correrão por dotação própria do orçamento de 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigos a partir de 01 de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Matipó, 06 de novembro de 1976

Dr. Alberone José de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO